

LEI Nº 1.205/2014

de 15 de dezembro de 2014, publicada no Informativo Municipal nº 594, de 11 a 20 de dezembro de 2014.

LEI Nº 1205/2014

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 561 DE 22 DE JUNHO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO FUMPREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VISCONDE DO RIO BRANCO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos os incisos XIII E XIV ao art. 64 da Lei Municipal n.º 561 de 22 de junho de 2001:

“Art. 64 (...)

XIII - expedir instruções, portarias, resoluções e ordem de serviços;

XIV - conceder benefícios de acordo com a legislação vigente;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 15 de dezembro de 2014

Iran Silva Couri

Prefeito Municipal